



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Astronauta Marcos Pontes

REQUERIMENTO Nº DE - CI

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 58, § 2º, II, da Constituição Federal e do art. 93, II, do Regimento Interno do Senado Federal, a realização de audiência pública, com o objetivo de discutir o impacto do recolhimento do Imposto de Exportação de 12% sobre petróleo bruto para a arrecadação dos Estados produtores no rol da Medida Provisória nº 1340, de 2026.

Proponho para a audiência a presença dos seguintes convidados:

- representante do Instituto Brasileiro de Petróleo, Gás e Biocombustíveis - IBP;
- representante da Organização dos Municípios Produtores de Petróleo - Ompetro;
- representante da Federação das Indústrias do Estado do Rio de Janeiro - Firjan;
- representante do Ministério de Minas e Energia - MME;
- representante da Associação Brasileira dos Produtores Independentes de Petróleo e Gás - ABPI;
- representante do Instituto Livre Mercado - ILM;
- o Senhor Adolfo Sachsida, ex-ministro de Minas e Energia;
- o Senhor Adriano Pires, Diretor do Centro Brasileiro de Infraestrutura.



JUSTIFICAÇÃO

O presente requerimento tem por objetivo promover debate técnico, plural e qualificado acerca da Medida Provisória nº 1.340, de 2026, que institui aumento da tributação incidente sobre a exportação de petróleo.

A referida medida foi editada sem prévia interlocução com os agentes econômicos diretamente afetados, tampouco observou parâmetros mínimos de previsibilidade regulatória e de transição normativa — elementos indispensáveis à estabilidade de setores intensivos em capital e de longo ciclo de maturação, como a indústria de óleo e gás. Tal alteração abrupta do ambiente regulatório produz efeitos imediatos sobre a estrutura de custos, a alocação de capital e as decisões de investimento, com potencial comprometimento da eficiência alocativa e da competitividade internacional do setor.

Estudo recente do Instituto Brasileiro de Petróleo e Gás (IBP), com base em dados consolidados de 2023, evidencia a centralidade econômica e fiscal da indústria de óleo e gás para o financiamento do Estado brasileiro. Segundo a análise, o setor foi responsável por arrecadação superior a R\$ 325 bilhões anuais, compreendendo tributos federais, estaduais e municipais, além de receitas patrimoniais decorrentes de royalties e participações especiais.

A relevância fiscal do setor revela-se ainda mais expressiva no âmbito dos entes subnacionais. Em média, as receitas oriundas da cadeia de óleo e gás correspondem a aproximadamente 13% dos orçamentos estaduais, seja por meio de transferências intergovernamentais (royalties e participações especiais), seja pela arrecadação de ICMS incidente sobre combustíveis, que, isoladamente, alcançou R\$ 116 bilhões em 2023.

O caso do Estado do Rio de Janeiro ilustra de forma paradigmática esse grau de dependência fiscal: a arrecadação de R\$ 30,4 bilhões proveniente do setor representa cerca de 34% de sua receita total. Nesse contexto, a imposição imediata de alíquota de 12% sobre a exportação de petróleo projeta impactos fiscais



e macroeconômicos de elevada magnitude, incidindo sobre o principal item da pauta exportadora brasileira e potencialmente comprimindo a base de cálculo de receitas vinculadas à produção.

A realização de audiência pública no âmbito desta Comissão configura-se, portanto, como instrumento essencial de governança legislativa, permitindo a oitiva de representantes da indústria, especialistas, sociedade civil organizada e autoridades públicas. A iniciativa viabilizará a construção de diagnóstico técnico consistente acerca dos efeitos econômicos, regulatórios e fiscais da Medida Provisória nº 1.340, de 2026, especialmente quanto aos riscos de desincentivo ao investimento, redução da atratividade do país como destino de capital produtivo e eventual deterioração das condições de abastecimento e competitividade.

Diante da relevância e da materialidade dos impactos potenciais, bem como da necessidade de alinhamento entre política tributária, segurança jurídica e racionalidade econômica, submeto o presente requerimento à apreciação dos nobres pares, conclamando o apoio para a aprovação da presente iniciativa.

Sala da Comissão, 29 de abril de 2026.

Senador Astronauta Marcos Pontes
(PL - SP)

